



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23819.010253/2019-91

Unidade Gestora: HUGG-UNIRIO/EBSEH

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE/UNIRIO E A EMPRESA W S CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0035-92, com endereço na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-901, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Senhor João Marcelo Ramalho Alves**, brasileiro, médico, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0644219378 SSP-BA e do CPF nº 657.063.905-68, nomeado pela Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020, e por seu Gerente Administrativo, **Senhor Vinicius de Lima e Silva Martins**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 109522987 DIC-RJ e CPF nº 051.508.977-01 nomeado pela Portaria-SEI nº 153, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1382, de 29 de agosto de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / art.20 da Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: W S CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, estabelecida na Praia de Botafogo nº 210, sala 707, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 22.250-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.764.867/0001-28, representada neste ato pelo Sr. **André Soares Basílio**, portador da carteira de identidade nº 00176968729 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 077.696.537-97.

Conforme Processo Administrativo nº **23819.010253/2019-91** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 02/2021, decorrente da concorrência nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual, totalizando acréscimo de 90 (noventa) dias, conforme o decidido em Ata – SEI 01/2023 (27054496).

1.1.2. O prazo de vigência deste Aditivo será de 90 (noventa) dias, com início na data de **02/02/2023** e encerramento em **03/05/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato permanece o mesmo, na ordem de R\$1.841.801,87 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e um reais e oitenta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, 2021 e 2022, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI	Nota de Empenho
155911/26443	8188000000	177466	449051	NRR10000000	2020NE802092
155911/26443	8188000000	177473	449051	NDR10000000	2020NE802093
155911/26443	6153000300	172849	339039	OHM21GA0000	2021NE000786
155911/26443	8151675566	170616	449051	OHRR00C0221	2021NE001096
155911/26443	8100915002	170616	449051	OHRR0000000	2022NE001058

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A contratada providenciará a renovação e complementação das garantias contratuais, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
João Marcelo Ramalho Alves
 Superintendente – EBSEH/HUGG
 CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)
Vinicius de Lima e Silva Martins
 Gerente Administrativo – EBSEH/HUGG
 CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)
André Soares Basílio
 Representante - W S CONSTRUÇÃO
 CONTRATADA

(Assinado Eletronicamente)
Mauricio Nogueira Da Silveira
 Testemunha 1 – EBSEH/HUGG
 CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)
Michele Pinto Vianna
 Testemunha 2 - W S CONSTRUÇÃO
 CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE PINTO VIANNA**, **Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SOARES BASILIO, Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Nogueira da Silveira, Assistente Administrativo**, em 31/01/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 31/01/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente**, em 31/01/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27384351** e o código CRC **AA652D1E**.

Referência: Processo nº 23819.010253/2019-91 SEI nº 27384351